



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7491/2019

“Dispõe sobre Plano Municipal de Contingência”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em situação de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Município, e que as Secretarias e Departamentos da Administração devem disponibilizar os meios e recursos necessários para o bom desempenho de suas funções.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Contingência que foi publicado no Diário Oficial do Município nº 368 de 12 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado Plano Municipal de Contingência – PLAMCON estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação em eventos relacionados a desastres naturais ou provocados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

São Sebastião, 15 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito